LEI N.º 5.446, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Inclui ação na LDO 2011 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 160.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2011, no Programa 0196 – Incentivo à Produção Primária, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SMDR, a ação:

I – projeto: 1143
ação: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante
valor 2011: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 11 | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural |
| 02 | Diretoria de Fomento Agropecuário |
| 20 | Agricultura |
| 606 | Extensão Rural |
| 0196 | Incentivo à Produção Primária |
| 1143 | Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente – Recurso Federal R$ 97.500,00 |
| 4.4.9.0.52.00.00.00.00 | Equipamento e Material Permanente – contrapartida R$ 62.500,00 |

Art. 3.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso a maior arrecadação referente ao Convênio n.º 739696/2010 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.9.99.00.00.00.00-473, no valor de R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de junho de 2011.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.



Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel: (51) 3649.8200 - Fax: (51) 3632.4594